



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 3.942, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, o mês “Setembro Roxo”, dedicado à conscientização da Fibrose Cística, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Ilustre Vereador TARCÍSIO SILVA, a saber:

Art. 1º Fica instituído no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, o mês “Setembro Roxo”, dedicado à realização de ações de conscientização da Fibrose Cística.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.


GUERINO LUIZ ZANÓN
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos